



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA Nº 001/2024 AO PROJETO LEI N. 055/2024.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Aditiva nº 001/2024 ao projeto de Lei nº 055/2024.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda Aditiva 001/2024, não possui nenhum óbice legal, sem e tratando de atender a remanejamento dentro da própria Câmara Municipal de Paraty.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões.

S.M.J, esse é o parecer.  
Paraty, 21 de outubro de 2024

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003300350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 21/10/2024 09:55

Checksum: **C6AE8177A53BE33BC720327AAA54819CD03B324C05EA7FCF69FFEADD13B44348**